

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 119, de 06 de outubro de 1999.

Homologa a Deliberação nº 001 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 1999, aprovou e a Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 001 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 1999, publicada no DO/MS nº 5103, de 17/9/99, p. 9, que aprova normas para o cálculo do potencial de vagas para transferência nos cursos de graduação da UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS